## EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2017

Emenda de autoria dos vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Nasser José Delgado Abdallah, que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei n. 74/2017, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018 - LOA.

1. Fica suplementada a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 06.00.00 | Saúde |  |
| 06.03.00 | Vigilância em Saúde |  |
| 1005 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental |  |
| 10.305.1005.2503 | Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais |  |
|  | Fundo Municipal de Proteção dos Animais ........... | R$ 48.195,00 |

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11.00.00 | Encargos Gerais do Município |  |
| 11.01.00 | Recursos sob Supervisão da Administração Financeira |  |
| 9999 | Reserva de Contingência |  |
| 99.999.9999.9999 | Reserva de Contingência ...................................... | R$ 48.195,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de novembro de 2017.

**Paulo Henrique I. Pereira Mariangela F. Mussolini Nasser José Delgado Abdallah**

**PMDB PMDB REDE SUSTENTABILIDADE**

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 15% (quinze por cento) dos 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar serão destinados, obrigatoriamente, ao Fundo Municipal de Proteção dos Animais, criado pela Lei n. 4.591, de 26 de março de 2013.